



Ofício nº 405/2025

Piraí, 27 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 810  
Rúbrica W Fis O2

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando as respostas da indicação de nº 109/2025; 245/2025; 317/2025; 325/2025 e 432/2025 dos ilustres Vereadores cabem-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

**1) Indicação de nº 109/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)**

-Encaminhado Memorando de nº 137/2025 à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

**2) Indicação de nº 245/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

-Encaminhado Memorando de nº 248/2025 à Secretaria Municipal de Governo, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo

**3) Indicação de nº 317/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

-Encaminhado Memorando de nº 236/2025 à Secretaria Municipal de Educação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo

**4) Indicação de nº 325/2025 (João Gomes Figueira Camacho)**

-Encaminhado Memorando de nº 228/2025 à Secretaria Municipal de Governo, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo

*JG*

**5) Indicação de nº 432/2025 (Julio Cesar Alves da Fonseca)**

-Encaminhado Memorando de nº 291/2025 à Secretaria Municipal de Governo, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 910  
Rúbrica *[Assinatura]* Fis 01

Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Governo

## MEMORANDO

**MEMORANDO - nº 302/2025**

**Da: Secretaria Municipal de Governo**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito**

**Assunto: Resposta à Indicação nº 109/2025**

Exmo. Senhor Prefeito,

Os estágios remunerados em favor dos alunos do ensino médio e universitários são regidos pela Lei Federal nº 11.788/08. De acordo com este legislação, os estágios remunerados são considerados um ato educativo escolar, sendo uma forma de integração entre o ensinado na instituição e a aplicação prática profissional na Prefeitura Municipal de Piraí/RJ. Desta forma, a convocação dos estagiários ocorre em conformidade com as demandas e as necessidades deste município.

Contudo, ressaltamos que o pleito do vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho será analisado e estudado por parte desta Secretaria.

Agradecemos a atenção e a colaboração no fortalecimento das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

**LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**

**Secretário de Governo**

**Matr.12975**

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Lourivane Norris Ribeiro, Secretário, em 27/08/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00166472 e o código CRC 8451AE80.



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 810  
Rúbrica JM Fls 05

Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

@tratamento\_destinatario@ @cargo\_destinatario@,

Vejo louvável e procedente a indicação referida, haja visto a necessidade de uma reforma geral nessa unidade de ensino. Comunicamos que já foi contratado uma empresa que realizará as reformas em todas as unidades escolares do município de Piraí, onde contempla essa referida.

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Sena Silva, Secretário Municipal**, em 27/08/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00163215** e o código CRC **6B67BDBC**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000169/2025

SEI nº 00163215

Rua Bulhões de Carvalho nº 465, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000  
Telefone:

11/08/2025 215|2025



CMP - PIRAI-RJ  
Processo n° 810  
Rúbrica 06

Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Educação

## MEMORANDO

### MEMORANDO - Nº 660 / 2025

Piraí, 27 de agosto de 2025.

**Da: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Excelentíssimo Sr. Prefeito**

**Assunto: Resposta à Indicação nº317/2025**

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Em atenção à Indicação nº 317/2025, apresentada pela Egrégia Casa Legislativa, que solicita a disponibilização, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, um veículo adaptado com motorista para atender ao CEMAIA - Centro Especializado Multidisciplinar de Atendimento à Infância e Adolescência, destacamos: A Secretaria Municipal de Educação reconhece a relevância da proposição apresentada, sobretudo diante da importância do trabalho desenvolvido pelo CEMAIA junto às crianças e adolescentes de nosso município. Entretanto, cumpre-nos informar que, no presente momento, não há previsão orçamentária para aquisição de veículo adaptado, tampouco possibilidade de aditamento em contratos existentes que contemplem tal serviço.

Ressaltamos, contudo, que a demanda permanecerá registrada nos nossos estudos e planejamentos, de modo que, tão logo houver disponibilidade financeira e administrativa, será reavaliada com a devida

atenção.

Agradecemos a atenção e a colaboração no fortalecimento das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

Jucielma Matias dos Santos Lima

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 12.978



CMP - PIRAI-RJ  
Processo n° 810  
Rúbrica ✓ Fls 01

Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Governo

## MEMORANDO

**MEMORANDO - n° 304/2025**

**Da: Secretaria Municipal de Governo**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito**

**Assunto: Resposta à Indicação n° 325/2025**

Exmo. Senhor Prefeito,

Recebemos à Indicação n° 325/2025 de Vossa Excelência, o vereador João Gomes Figueira Camacho, referente a criação da função de cargo de cantoneiro. Reconhecemos a importância e a necessidade apresentada pela presente Indicação. Dessa forma, esta Secretaria Municipal de Governo vai analisar e preparar um estudo acerca da possibilidade de serem tomadas medidas eficazes para atender ao solicitado.

Este estudo visará conhecer as necessidades do Município e as formas adequadas de solucionar as demandas.

Desde já, agradecemos a atenção e a colaboração no fortalecimento das políticas públicas municipais e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Reiteramos o nosso compromisso com a melhor gestão municipal e a melhorias para a sociedade.

Atenciosamente,

**LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**

**Secretário de Governo**

**Matr.: 12975**

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Lourivane Norris Ribeiro**, **Secretário**, em 27/08/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 810  
Rúbrica JF Fis 08

Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Governo

## MEMORANDO

MEMORANDO - nº 303/2025

**Da: Secretaria Municipal de Governo**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito**

**Assunto: Resposta à Indicação nº 432/2025**

Exmo. Senhor Prefeito,

Recebemos à Indicação nº 432/2025 de Vossa Excelência, o vereador Julio Cesar da Fonseca Alves, referente a disponibilizar um segurança e/ou vigia, bem como viatura policial no Abrigo Municipal. Esta medida visa a proteção dos acolhidos e seus funcionários neste Município. Reconhecemos a importância e a necessidade apresentada pela presente Indicação. Dessa forma, esta Secretaria Municipal de Governo vai analisar e preparar um estudo acerca da possibilidade de serem tomadas medidas eficazes para atender ao solicitado.

Este estudo visará conhecer as necessidades do Município e as formas adequadas de solucionar as demandas.

Desde já, agradecemos a atenção e a colaboração no fortalecimento das políticas públicas municipais e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Reiteramos o nosso compromisso com a melhor gestão municipal e a melhorias para a sociedade.

Atenciosamente,

**LOURIVANE NORRIS RIBEIRO**

**Secretário de Governo**

**Matr.: 12975**

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Lourivane Norris Ribeiro, Secretário, em 27/08/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.